

EDITAL Nº 001/2019-SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO

O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, por intermédio da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA (SEDUC)**, no uso de suas atribuições, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade, tendo em vista o que dispõe o Art. 208, inciso III da CRFB/1988, os Arts. 58 a 60 da Lei n.º 9.394/1996 (LDB), Art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.494/2007, Lei Municipal n.º 539/2011 (PCCR), tornar público edital que estabelece normas para abertura de inscrições e a realização de **processo seletivo simplificado destinado à escolha de professores contratados por tempo determinado**, no âmbito do município de Altaneira, para atender vagas temporárias, mediante condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2.A seleção de que trata este Edital será promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), sob a responsabilidade e execução da COMISSÃO ORGANIZADORA, instituída pela Portaria Nº 038/2019, composta dos 5 (cinco) membros abaixo designados:

- a) **Jose Evantuil de Souza**, na condição de presidente da Comissão, representando o Sindicato dos Servidores Públicos de Altaneira;
- b) **Maria Lizier Ferreira Caldas**, na condição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) **Maria de Lordes Moura**, na condição de membro representante do Conselho de Pais;
- d) **Antônio Pereira da Silva**, na condição de membro representante da Controladoria Municipal; e
- e) **Maria Lucia de Lucena**, na condição de membro representante do Conselho do FUNDEB.

1.3.O presente certame visa selecionar professores contratados por tempo determinado para exercício do magistério no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO conforme o quadro de vagas constante no anexo I, possibilitando a concorrência em iguais condições para as vagas disponíveis, a partir de critérios objetivos preestabelecidos.

1.4.Os professores temporários selecionados serão designados para desempenhar atividades próprias, atuando com carga horária de 100h mensais.

1.5. Esta seleção destina-se a todos os profissionais que atendam os requisitos e também aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, que na data da inscrição estejam em pleno exercício de suas atribuições no cargo de professor.

1.6. Não poderão concorrer neste processo os professores efetivos que estejam ocupando cargos/funções de confiança, cedidos, afastados ou em licença superiores a 15 (quinze) dias.

1.7. Os candidatos aprovados dentro das vagas disponíveis em cada unidade escolar, ao serem convocados e entrarem no exercício, permanecerão na nova lotação durante todo o período letivo de 2019, podendo ser removidos apenas em hipóteses excepcionais, mediante interesse da Administração.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este concurso no endereço eletrônico: **www.altaneira.ce.gov.br**.

1.9. Este Edital e suas respectivas portarias serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, e através do website www.diariomunicipal.com.br/aprece, divulgado no website oficial **www.altaneira.ce.gov.br**.

1.10. Demais informações relativas ao PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS podem ser adquiridas presencialmente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Padre Agamenon Coelho, S/N, Centro, nesta cidade de Altaneira/CE, em horário de expediente (7h30min. às 11h00min. e de 13h30min. às 17h00min).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão aptos a participar do PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFESSORES TEMPORÁRIO aqueles que atendam os seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação em curso de nível superior, na área de educação pretendida;
- b) Ter participado de 240 horas, no mínimo, de formação continuada presencial no período de 01/01/2014 a 31/12/2018;
- c) Disponibilidade para ser lotado durante 100 (cem) horas mensais e trabalhar nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, de segunda a sexta-feira.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TEMPORÁRIO

3.1. Os professores selecionados deverão participar de reuniões, planejamentos, formações continuadas, seminários ou outros eventos da área sempre que forem convocados, além das atividades normais de sala de aula.

4. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

4.1.A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas aula diárias, distribuídas nos turnos manhã, tarde ou noite, de segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino, totalizando 20 (vinte) horas semanais / 100 (cem) horas mensais.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1.O profissional selecionado para a função de PROFESSOR TEMPORÁRIO perceberá a remuneração bruta referente ao do Professor I-A da estrutura de cargos e carreiras estabelecida pela Lei Municipal nº 539/2011 (PCCR).

5.2.No momento da assinatura deste edital a remuneração bruta do Professor I-A é de R\$ 1.317,82 (um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

6. DAS VAGAS

6.1.Serão ofertadas as vagas para a função temporária de PROFESSOR TEMPORÁRIO, de acordo com a carência atual de cada área de educação, conforme detalhadas no Anexo I deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1.A inscrição no PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS é facultativa, gratuita, implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, bem como eventuais avisos e retificações posteriores, das quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

7.2.No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela área de educação pretendida, conforme anexo I.

7.3.O período de inscrições se dará a partir das 07h30min da segunda-feira, dia 21/01/2019, até às 17h00min da quarta-feira, 23/01/2019, obedecendo ao horário local.

7.4.Apenas serão deferidas as inscrições protocoladas tempestivamente.

7.5.Não serão considerados válidos requerimentos protocolados anteriormente ao período supracitado ou divergente das disposições contidas neste Edital.

7.6.O protocolo da ficha de inscrição (requerimento) será feito pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica (Anexo V), neste caso com firma reconhecida, na sede da Secretaria de Educação, na Rua Padre Agamenon Coelho, S/N, Centro, nesta cidade de Altaneira/CE, em horário de

expediente (7h30min. às 11h00min. e de 13h30min. às 17h00min.), utilizando Ficha de Inscrição padrão, disponível no Anexo II, deste Edital.

7.7. A inscrição será feita somente na modalidade presencial.

7.8. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados:

I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida com todos os dados solicitados e mais atualizados, sem emendas e/ou rasuras, assinada pelo candidato, conforme modelo padrão disponível no Anexo II;

II – Foto tamanho 3x4 centímetros, colorida, recente, afixada na Ficha de Inscrição;

III – Diploma/Certidão juntamente com o Histórico Acadêmico que comprove a conclusão de curso de nível superior na área de Educação pretendida, caso não seja professor efetivo do município de Altaneira;

IV – Declaração/Certidão/Diploma, devidamente assinada pelo órgão que ofereceu a formação continuada, para fins de comprovação do item 2.1, b;

V - Currículo Vitae padronizado, elaborado conforme modelo constante no Anexo IV, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios de cada informação (Diplomas, Certificados, Históricos, Declarações, Contratos, etc);

7.9. Para fins de confiabilidade e segurança, as folhas protocoladas no ato da inscrição deverão ser agrupadas na sequência estabelecida no subitem 7.7., presas com grampo ou encadernados, numeradas e assinadas ou rubricadas pelo candidato.

7.10. Não serão aceitos documentos após o protocolo da inscrição.

7.11. Caso o candidato opte por cópia simples, na ocasião do protocolo devem ser apresentados os documentos originais para que o servidor da Secretaria de Educação ateste a autenticidade, sem custos.

7.12. Não será admitida ao candidato a alteração após efetivação da inscrição, sendo considerada apenas a primeira inscrição protocolada.

7.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

7.14. As informações constantes no formulário de inscrição, assim como o conteúdo dos documentos apresentados em anexo, serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato, de modo que, a não veracidade ou inexatidão acarretarão, em qualquer época, o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes, sem qualquer ônus para a Administração ou prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.15. Na data provável de 24/01/2019 (quinta-feira) será divulgada lista nominal de inscrições deferidas, fixando em mural de fácil visualização na sede da Secretaria de Educação e no website oficial **www.altaneira.ce.gov.br**.

7.16. A inscrição deferida no presente processo não equivale a aprovação e nem assegura a designação para a função PROFESSOR TEMPORÁRIO, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas.

7.17. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o Comprovante de Inscrição constando número da inscrição, data, hora e número de folhas protocoladas.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O candidato que tenha sua inscrição deferida prosseguirá para as fases da seleção, levando em consideração os critérios deste Edital, a opção realizada no ato da inscrição e a quantidade de vagas oferecidas por unidade escolar.

8.2. A seleção dos candidatos de que trata este Edital será composto por 2 (duas) etapas, que somam nota máxima total 100 (cem) pontos:

8.2.1. **PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA:** De caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, com base na produção de um texto em prosa, do tipo dissertativoargumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política.

8.2.1.1. A prova escrita será aplicada na data provável de 26/01/2019 (sábado), às 8h00min, horário local, com duração de 3 (três) horas ininterruptas, no Auditório da Escola Municipal 18 de Dezembro, localizado na Rua José Pio de Oliveira, S/N, bairro centro, nesta cidade de Altaneira/CE.

8.2.1.2. A prova escrita terá pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, correspondendo a média ponderada das duas notas individuais atribuídas as respostas do candidato pelos responsáveis pela correção.

8.2.1.3. Cada um dos dois responsáveis pela correção irão analisar 5 (cinco) competências, que são:

Competência 1	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência 2	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto

	dissertativoargumentativo em prosa.
Competência 3	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência 4	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
Competência 5	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

8.2.1.4. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 14 (catorze) pontos para cada uma das cinco competências, e a soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador, que pode chegar a 70 (setenta) pontos. A nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores.

8.2.1.5. Será reprovado nesta etapa e eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

8.2.1.6. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição.

8.2.1.7. O não comparecimento na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

8.2.2. **SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE TÍTULOS:** De caráter classificatório, consiste na análise do currículo vitae padronizado de todos os candidatos, que compreende avaliação dos títulos que o compõe, valendo no máximo 30 (trinta) pontos.

8.2.2.1. Na análise dos títulos serão atribuídas pontuações conforme especificado no quadro a seguir:

N.º	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Doutorado em Educação	10,0	10,0
02	Mestrado em Educação	7,0	7,0
03	Especialização na área de Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aulas, reconhecido pelo MEC.	3,0	3,0
04	Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área da Educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas/aula, realizado no período de	1,5	3,0

	01/01/2014 a 31/12/2018.		
05	Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2014 a 31/12/2018.	1,0	2,0
06	Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso na área da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2014 a 31/12/2018.	0,25	1,0
07	Tempo de experiência como professor de sala de aula (1,00 para cada ano completo)	1,0	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			30,0

8.2.2.2. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

8.3. Ao fim da seleção, ocorrendo empate da nota final entre candidatos que disputam uma mesma vaga serão considerados para fins de desempate, por ordem de precedência, os seguintes critérios:

I - Maior idade, considerando dia, mês e ano;

II - Maior tempo de serviço prestado na educação pública, considerando dia, mês e ano;

8.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do número de vagas em cada área de educação, comporão um cadastro de reserva, listados por ordem com base na pontuação individual obtida no processo, para que acessem as vagas que eventualmente não forem ocupadas ou que surjam supervenientemente, observando os critérios do subitem 8.3. caso haja empate, lotados mediante determinação da Secretaria de Educação.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. Concluído o processo de seleção, o resultado final preliminar será divulgado no website oficial www.altaneira.ce.gov.br, fixado em mural de fácil visualização na sede da Secretaria de Educação, detalhado por área de educação, a posição de cada candidato em relação às vagas ofertadas.

9.2. Os servidores que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado final preliminar de cada etapa da seleção podem interpor recurso, sem efeito suspensivo, dirigido a Secretaria de Educação, devidamente fundamentado, no primeiro dia após a publicação.

9.3. Caberá interposição de recurso caso:

- a) Tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) Não concordar com o resultado da prova escrita;
- c) Não concordar com o resultado da avaliação do currículo vitae padronizado.

9.4. Apreciados os recursos, a lista definitiva do PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS será homologada e publicada através de Portaria da Secretaria de Educação, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, no website oficial www.altaneira.ce.gov.br.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1. Caso resolva desistir de concorrer nesta seleção, o candidato deverá comunicar formalmente a COMISSÃO ORGANIZADORA até a publicação do resultado.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após homologação e publicação do resultado final definitivo da seleção por meio de portaria da Secretaria de Educação de Altaneira, a convocação e contratação obedecerá a ordem de classificação por vaga disponível em cada unidade escolar, mediante necessidade do serviço, a critério da Administração, dentro do período de validade do certame.

11.2. Caso não seja professor efetivo do município de Altaneira, no ato da contratação o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
- II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
- III – Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
- V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI – Certidão de casamento ou nascimento;
- VII – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
- VIII – Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
- IX – Diploma(s), Certidão(es), Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
- X – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
- XI – Foto colorida, recente, no tamanho 3x4 centímetros;
- XII – Declaração de bens;
- XIII – Declaração de não acumulação de cargos públicos.

11.3. A contratação terá duração de 11 (onze) meses, tendo início na data de sua formalização, limitado ao ano letivo de 2019, prorrogável, a critério da

Secretaria Municipal de Educação, por um ano, com limite no período letivo de 2020.

11.4. O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, devendo ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pela Secretaria de Educação, obedecida à carga horária semanal e as necessidades de funcionamento das unidades de escolares.

11.5. Pela natureza precária e temporária do vínculo, o contrato poderá ser rescindido pela Administração a qualquer tempo, sem aviso prévio ou pagamento de qualquer indenização.

11.6. Caso o professor deseje rescindir o contrato deverá fazer mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

11.7. O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação, ainda que tenha interposto recurso, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação da vaga.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A presente seleção terá vigência durante o ano letivo de 2019, prorrogável, a critério da Secretaria Municipal de Educação, uma única vez, com limite no período letivo de 2020.

12.2. Os professores aprovados, que não forem classificados dentro do quantitativo de vagas de cada área de educação, formarão um cadastro de reserva, observando a classificação geral da seleção em ordem por vaga e poderão ser chamados em conformidade com o surgimento da demanda e conveniência da Secretaria de Educação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação e lotação, mas tão somente a expectativa de direito, obedecida à rigorosa ordem de classificação por vaga, a existência de carência, o interesse e a conveniência Administrativa.

13.2. O professor em exercício terá seu desempenho avaliado, sistematicamente, e caso este seja insatisfatório, poderá ser desligado.

13.3. Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido Edital de Retificação.

13.4. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a COMISSÃO ORGANIZADORA poderá reprogramar os prazos estabelecidos.

13.5. Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da Secretária da Educação, ouvida a COMISSÃO ORGANIZADORA.

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação de Altaneira/CE, 18 de janeiro de 2019.

LEOCÁDIA RODRIGUES SORES

Secretária de Educação

Portaria n.º 006/2017

JOSE EVANTUIL DE SOUSA

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria n.º 038/2019

EDITAL Nº 001/2019-SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS		
Nº da Vaga	Cargo	Quant. de Vagas
01	PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DO SÃO ROMÃO.	19
02	PROFESSOR ALFABETIZADOR GRADUADO EM PEDAGOGIA PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I DE 1º AO 3º ANO NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DO SÃO ROMÃO.	07
03	PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I EM TURMAS DE 4º E 5º ANOS NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DO SÃO ROMÃO.	04
04	PROFESSOR GRADUADO EM LETRAS PARA ATUAR NO FUNDAMENTAL I E II, LECIONAR INGLÊS E/OU ESPANHOL NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	03
05	PROFESSOR GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	03
06	PROFESSOR GRADUADO EM GEOGRAFIA PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DO SÃO ROMÃO.	04
07	PROFESSOR GRADUADO EM MATEMÁTICA PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO 4º AO 9º ANO NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DO SÃO ROMÃO.	06
08	PROFESSOR GRADUADO EM CIÊNCIAS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DO SÃO ROMÃO.	02
TOTAL		48

EDITAL Nº 001/2019-SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO				
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:	N.º folhas:
Nome completo do servidor:			FOTO 3X4	
Data Nascimento:	RG:	CPF:		
Endereço residencial:		N.º:		
Bairro:	Cidade:	UF:		
Complemento:			CEP:	
Telefone:		E-mail:		
Descreva abaixo a vaga pleiteada para concorrer, conforme informações disponibilizadas no QUADRO GERAL DE VAGAS, do Anexo I:				
N.º da Vaga:				
<p>Declaro, para os devidos fins de direito, que tenho disponibilidade para trabalhar por 20 (vinte) horas semanais, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, e que conheço e aceito as condições estabelecidas no Edital n.º 001/2019, e demais instrumentos reguladores do PROCESSO DE ESCOLHA DE PROFESSORES, promovido pela PMA/SEDUC.</p> <p style="text-align: right;">Altaneira/CE, ____ de janeiro de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
Nome completo do servidor:			RG:	
N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Assinatura do Servidor:	N.º folhas:

EDITAL Nº 001/2019-SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO

ANEXO III

Razão Social - Instituição de Ensino:

CNPJ: _____

Endereço:

Telefone: _____

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de experiência exigida no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, regido pelo EDITAL N.º 001/2019-SEDUC, de 18/01/2019, que o Sr. (a)

_____ ,

portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, exerceu atividades do magistério

_____ ,

ocupando o cargo de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____ nesta instituição.

_____ , ____/____/____ .

Assinatura e Carimbo do Responsável Legal da Instituição de Ensino

EDITAL Nº 001/2019-SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO

ANEXO IV

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome:
- 1.2. Nome Social:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Filiação:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

- 2.1. RG:
 - 2.1.1. Órgão Expedidor:
 - 2.1.2. Data de Emissão:
- 2.2. CPF:

3. ENDEREÇO E CONTATO:

- 3.1. Endereço:
- 3.2. Cidade:
- 3.3. CEP:
- 3.4. E-mail:
- 3.5. Telefone(s):

4. DADOS PROFISSIONAIS:

- 4.1. Empregador 1:
 - 4.1.1. Cargo/Função:
 - 4.1.2. Matrícula:
 - 4.1.3. Data de Admissão:
 - 4.1.4. Carga Horária:
 - 4.1.5. Lotação(es):
- 4.2. Empregador 2:
 - 4.2.1. Cargo:
 - 4.2.2. Data de Admissão:
 - 4.2.3. Carga Horária:
 - 4.2.4. Local de Trabalho:

5. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

5.1. Graduação:

- 5.1.1. Nome do Curso:
- 5.1.2. Instituição de Ensino:
- 5.1.3. Cidade/Campus:
- 5.1.4. Data de Ingresso:

5.1.5. Data de Conclusão:

5.1.6. Carga Horária:

5.2. Pós Graduação - Lato Sensu / Especialização:

5.2.1. Nome do Curso 1:

5.2.1.1. Instituição de Ensino:

5.2.1.2. Cidade/Campus:

5.2.1.3. Data de Ingresso:

5.2.1.4. Data de Conclusão:

5.2.1.5. Carga Horária:

5.2.2. Nome do Curso 2:

5.2.2.1. Instituição de Ensino:

5.2.2.2. Cidade/Campus:

5.2.2.3. Data de Ingresso:

5.2.2.4. Data de Conclusão:

5.2.2.5. Carga Horária:

5.3. Pós Graduação - Stricto Sensu / Mestrado ou Doutorado:

5.3.1. Nome do Curso 1:

5.3.1.1. Instituição de Ensino:

5.3.1.2. Cidade/Campus:

5.3.1.3. Data de Ingresso:

5.3.1.4. Data de Conclusão:

5.3.1.5. Carga Horária:

5.3.1.6. Linha de Pesquisa:

5.3.2. Nome do Curso 2:

5.3.2.1. Instituição de Ensino:

5.3.2.2. Cidade/Campus:

5.3.2.3. Data de Ingresso:

5.3.2.4. Data de Conclusão:

5.3.2.5. Carga Horária:

5.3.2.6. Linha de Pesquisa:

6. CONHECIMENTOS DE IDIOMAS:

6.1. Idioma 1:

6.1.1. Leitura (básico / fluente / avançado):

6.1.2. Compreensão (básico / fluente / avançado):

6.1.3. Escrita (básico / fluente / avançado):

6.1.4. Oral (básico / fluente / avançado):

6.2. Idioma 2:

6.2.1. Leitura (básico / fluente / avançado):

6.2.2. Compreensão (básico / fluente / avançado):

6.2.3. Escrita (básico / fluente / avançado):

6.2.4. Oral (básico / fluente / avançado):

EDITAL Nº 001/2019-SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO
ANEXO V

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome:

RG:

CPF

Endereço:

Bairro:

Cidade:

OUTORGADO:

Nome:

RG:

CPF

Endereço:

Bairro:

Cidade:

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** abaixo assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado, a quem confere poderes para o fim específico de representa-lo junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, para que promova sua inscrição junto ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, regido pelo EDITAL N.º 001/2019-SEDUC**, podendo para tanto preencher e assinar ficha de inscrição, proceder a inscrição na seleção, prestar declarações, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, de modo que, para produzir os efeitos legais, firmo a presente.

_____, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do Outorgante